



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI 013/2017

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei 013, de 10 de maio de 2017:

**1) Altera a redação do art. 3º, do Projeto de Lei nº 013/2017, de 10 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 3º. A presente permissão vigorará enquanto as mencionadas Lojas Maçônicas legalmente existirem.

Guanhães/MG, 21 de junho de 2017

*Paula - auro - Dóris Campos Gellin*